

# PANORAMA DA SUSTENTABILIDADE BR – 2023

## LEGISLAÇÃO

Relatório síntese da pesquisa sobre o Panorama da Sustentabilidade  
no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro para o ano de 2023



---

## **PANORAMA DA SUSTENTABILIDADE / BR - 2023**

### **LEGISLAÇÃO**

Relatório síntese da pesquisa sobre o Panorama da Sustentabilidade no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro para o ano de 2023.

***Luane Souza de Araújo***

*Pesquisadora em Informação para Sustentabilidade*

[luanearaujo@ibict.br](mailto:luanearaujo@ibict.br)

*Laboratório de Informação para Sustentabilidade - LIS  
Coordenação de Tecnologias Aplicadas - COTEA  
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict  
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação - MCTI*

*Brasília, Abril 2024*

---

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Ibict**

**Diretoria**

Tiago Emmanuel Nunes Braga

**Coordenação Geral de Informação Tecnológica e  
Informação para a Sociedade – CGIT**

Cecília Leite Oliveira

**Coordenação Geral de Tecnologias de Informação  
e Informática – CGTI**

Hugo Valadares Siqueira

**Coordenação-Geral de Informação Científica e  
Técnica – CGIC**

Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo

**Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência e  
Tecnologia da Informação – COEPI**

Ricardo Medeiros Pimenta

**Coordenação de Planejamento, Acompanhamento  
e Avaliação – COPAV**

Henrique Denes Hilgenberg Fernandes

**Coordenação de Administração – COADM**  
Carlos André Amaral de Freitas

**Coordenação de Tecnologias Aplicadas – COTEA**  
Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti

**Expediente Editorial**

**Coordenação Geral**  
Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti

**Coordenação Editorial**  
Thiago Oliveira Rodrigues

**Autora**  
Luane Souza de Araújo

**Design da capa**  
Renato Palet

**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict**  
**Coordenação de Tecnologias Aplicadas – COTEA**  
**Laboratório de Informação para Sustentabilidade - LIS**

Setor de Autarquias Sul (SAUS)  
Quadra 5, Lote 6, Bloco H - 6º Andar  
Sala 604  
CEP 70070-912 - Brasília, DF  
55 (61) 3217 6344  
[www.ibict.br](http://www.ibict.br)  
[www.lis.ibict.br](http://www.lis.ibict.br)

Rua Lauro Muller, 455 - 4º Andar - Botafogo  
CEP 22290-160 – Rio de Janeiro, RJ  
Telefones: 55 (21) 2275-0321  
<http://www.ppgci.ufrj.br>

---

## PANORAMA DA SUSTENTABILIDADE NA CIÊNCIA E NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O Laboratório de Informação para Sustentabilidade (**LIS**) é um espaço que visa promover a informação técnica sobre sustentabilidade e contribuir para a tomada de decisão baseada em evidências, em prol do Desenvolvimento Sustentável e da Ciência no Brasil. Sua ambição é ser referência nacional em informação para sustentabilidade até 2030, auxiliando a ação dos tomadores de decisão no alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Para o cumprimento de seus objetivos a equipe do LIS desenvolve pesquisas científicas sobre o domínio da sustentabilidade em diversas frentes, buscando compreender como está definido, quais são suas relações com outros domínios, como tem sido medido, quem são os principais atores na produção e divulgação de estudos dedicados, quem faz a gestão de seus dados e como comunicá-lo para a promoção do desenvolvimento sustentável nacional.

A sustentabilidade está se “institucionalizando” de maneiras que demandam monitoramento e análise contínua. No campo científico, a sustentabilidade tem se tornado tema principal de periódicos, de investigação em programas de pós-graduação e em grupos de pesquisa e de infraestrutura de organização de dados e informações. No campo regulatório, a sustentabilidade também tem amparado a elaboração de normas, seja como princípio norteador, seja como o propósito da norma em si mesmo.

O Laboratório de Informação para Sustentabilidade (LIS) disponibiliza o Panorama da Sustentabilidade no Brasil. Trata-se de um serviço de acompanhamento da consolidação da temática da sustentabilidade nas instituições científicas e no arcabouço legal brasileiros. A compilação dos dados quantitativos é apresentada no Sistema Aberto de Observatórios para Visualização de Informações (**VISÃO**).

O **VISÃO** é uma plataforma que permite a visualização geográfica e cronológica de dados abertos e a criação de indicadores e o suporte à elaboração de políticas públicas. Já as análises críticas sobre o estado da institucionalização da sustentabilidade nos campos supracitados constam nos relatórios e tabelas disponibilizados abaixo. Se você conhece instituições, periódicos e leis que não constam nessas visualizações e listas, entrem em contato conosco.

Entre em contato, seja parte do LIS e contribua para essa rede!

## PANORAMA DA SUSTENTABILIDADE BR - 2023 – **LEGISLAÇÃO**

*Luane Souza de Araújo, MSc, pesquisadora em Informação para Sustentabilidade, LIS/Ibict - luanearaujo@ibict.br*

### **Resumo:**

O ordenamento jurídico brasileiro é considerado inovador, robusto e avançado, principalmente após a promulgação da Constituição de 1988 (CF/88), norma norteadora do Estado de Direito do Brasil. Este ambiente regulatório-normativo auxilia na promoção do desenvolvimento sustentável, equilibrando assim economia e preservação ambiental. Diante da imprescindibilidade das leis no âmbito normativo, associado com a relevância da temática da sustentabilidade, identificou-se uma lacuna. Assim, o objetivo desta pesquisa foi realizar o levantamento do ordenamento jurídico brasileiro federal e estadual sobre sustentabilidade. A metodologia consistiu em três etapas: levantamento, análise e disponibilização das legislações sobre sustentabilidade. Os resultados consistiram em 414 legislações federais e 4052 legislações estaduais, totalizando 4466 legislações brasileiras que possuem os termos sustentável, sustentáveis e sustentabilidade nos textos de seus documentos. A disponibilização dos dados ocorreu por meio da divulgação dos dados no Sistema Aberto de Observatórios para Visualização de Informações (VISÃO), na Biblioteca Digital do Laboratório de Informação para Sustentabilidade (LIS) e pela elaboração de mapas temáticos. A partir da observação dos mapas ficou evidente que as regiões Norte e Nordeste do Brasil possuem menos legislações, quando comparado às demais regiões. A região Centro-oeste apesar de ser a menos populosa, é a que mais possui legislações publicadas em seu âmbito normativo. Os próximos passos para esta pesquisa será a realização da atualização do ano de 2023. Assim como, uma análise mais profunda acerca da análise qualitativa das legislações.

**Palavras chave:** Sustentável; Sustentabilidade; Legislação.

### **Abstract:**

The Brazilian legal system is considered innovative, robust and advanced, especially after the promulgation of the 1988 Constitution (CF/88), the guiding norm for the Rule of Law in Brazil. This regulatory-normative environment helps promote sustainable development, thus balancing economy and environmental preservation. Given the indispensability of laws in the normative scope, associated with the relevance of the theme of sustainability, a gap was identified. Thus, the objective of this research was to survey the Brazilian federal and state legal system on sustainability. The methodology consisted of three stages: survey, analysis and availability of legislation on sustainability. The results consisted of 414 federal legislations and 4052 state legislations, totaling 4466 Brazilian legislations that have the terms sustainable, sustainable and sustainability in the texts of their documents. The data was made available through the dissemination of data in the Open System of Observatories for Information Visualization (VISÃO), in the Digital Library of the Information for Sustainability Laboratory (LIS) and through the creation of thematic maps. From observing the maps, it was evident that the North and Northeast regions of Brazil have less legislation when compared to the other regions. The Central-West region, despite being the least populated, is the one with the most legislation published within its normative scope. The next steps for this research will be to carry out the update for the year 2023. As well as a deeper analysis of the qualitative analysis of legislation.

**Keywords:** Sustainable; Sustainability; Legislation.

## INTRODUÇÃO

O ordenamento jurídico brasileiro é considerado inovador, robusto e avançado, principalmente após a promulgação da Constituição de 1988 (CF/88), norma norteadora do Estado de Direito do Brasil, no qual trata este que trata de questões essenciais ao país, como princípios, dignidade da vida humana, e à proteção ambiental.

A constituição estabelece, assim, instrumentos para assegurar um meio ambiente saudável e a preservação à cultura, exigindo o uso racional dos recursos do meio ambiente, a fim de garantir, dessa forma, o bem-estar para as pessoas, sem que haja degradação dos ecossistemas e do patrimônio ambiental. Assim sendo, o direito ao meio ambiente equilibrado é considerado inalienável, e sua proteção é justificada por trazer o desenvolvimento econômico, a redução da pobreza e a melhoria da qualidade da vida humana.

Este ambiente regulatório-normativo, construído e fortalecido ao longo da história do país, representa o meio do Estado brasileiro de efetivar e legitimar as normas jurídicas; que dentre diversos objetivos, possuem o intuito de fomentar as instituições públicas; implementar políticas públicas; e promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando assim economia e preservação ambiental.

Diante da imprescindibilidade das leis no âmbito normativo, associado com a relevância da temática da sustentabilidade, que vem crescendo exponencialmente, o Laboratório de Informação para Sustentabilidade (LIS) identificou uma lacuna na relação entre os dados e informação a respeito das legislações brasileiras que versam sobre sustentabilidade. Assim, o objetivo desta pesquisa foi realizar o levantamento do ordenamento jurídico brasileiro federal e estadual sobre sustentabilidade.

## MÉTODO

### Levantamento das legislações sobre sustentabilidade

A metodologia para a realização do levantamento bibliográfico sobre o ordenamento jurídico acerca da sustentabilidade consistiu, inicialmente, na delimitação do objeto da pesquisa, que foram definidas como busca, as legislações do ordenamento jurídico federal e do ordenamento jurídico estadual. Em sequência, foram analisados os tipos de documentos a serem pesquisados dentro de todo o ordenamento jurídico brasileiro, e assim definiu-se que seriam:

1. os decretos;
2. estatutos;
3. leis; e
4. medidas provisórias.

As informações referenciais, ou seja, os dados registrados de cada legislação catalogada, foram definidas em: i) título do documento; ii) tipo do documento; iii) órgão publicador; iv) data da assinatura; v) ementa (palavras-chave) e; vi) identificador digital do documento. Outra etapa metodológica foi a definição dos termos de busca da pesquisa para cada tipo de documento, e assim estabeleceu-se que seriam três: i) sustentável, ii) sustentáveis e; iii) sustentabilidade.

A última etapa metodológica desta fase foi a busca pelos endereços eletrônicos no qual as legislações estariam publicadas *online*. Deste modo, o *site* do governo federal, portal da legislação, havia catalogado todas as legislações federais (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>), e também forneceu acesso ao portal das legislações estaduais (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-estadual/legislacoes-estaduais>), onde cada estado possui sua página de busca, com pesquisas e filtros específicos.

O período de busca foi até o ano de 2022, entretanto, atualizações anuais serão realizadas. Em todos os resultados das buscas de pesquisa foram extraídas as informações referenciais, e estas foram compiladas e organizadas no programa *Excel*. No qual, cada estado possui sua respectiva planilha com os dados resultantes, assim como a legislação federal. O *download* do documento de todas as legislações foi realizado para divulgação científica.

### Análise das legislações sobre sustentabilidade

A segunda fase consistiu na realização de estudo qualitativo das legislações federais e estaduais sobre sustentabilidade levantadas na primeira fase da pesquisa. Inicialmente foi realizada uma pesquisa sobre *softwares* que realizavam de forma automatizada a análise das legislações levantadas, já que o número de retorno das leis foi bastante expressivo.

As pesquisas iniciais foram em artigos científicos e na página de busca do *google* utilizando os termos “análise”, “qualitativa” e “*softwares*”. Após a pesquisa exploratória e levantamento de alguns softwares, iniciaram-se os testes. O *software* de *MAXQDA* foi estabelecido para realizar a pesquisa inicial, pois auxilia na análise de dados qualitativos e métodos mistos de pesquisas acadêmicas, científicas e comerciais.

No *MAXQDA* foram realizados testes utilizando os recursos do explorador de palavras e da nuvem de palavras. Na análise do explorador de palavras, foram utilizados os termos “sustentável”, “sustentáveis” e “sustentabilidade”. E na análise das nuvens de palavras para o resultado final foram excluídos termos plurais, que já tinham sua palavra igual no singular; meses, artigos, pronomes e números.

As análises foram realizadas em duas etapas, a primeira para as legislações federais, e a segunda para as legislações estaduais. Os documentos selecionados correspondem ao levantamento da pesquisa realizada até o ano de 2022.

### Disponibilização das legislações sobre sustentabilidade

A disponibilização dos dados ocorreu por meio dos veículos de divulgação científica do Ibict e definidos a partir dos produtos gerados pela pesquisa.

Desta forma, organizou-se as legislações levantadas de modo a compor os documentos da Biblioteca Digital do Laboratório de Informação para Sustentabilidade (BDLIS), que foi desenvolvida para atender gestores, pesquisadores, estudantes e todo o público interessado na temática de sustentabilidade, reunindo assim, normas, legislações, livros, teses e dissertações, artigos.

A metodologia utilizada para a seleção dos documentos baseou-se em três critérios: i) ementa com os termos “sustentável”, “sustentáveis” ou “sustentabilidade”; ii) norma em vigor; e iii) exclusão das normas nomeação e/ou exoneração de pessoas físicas. Esta seleção foi feita para as legislações federais e estaduais até o ano de 2022.

A divulgação dos dados na forma de mapas temáticos para visualização dos resultados quantitativos da pesquisa foi executada. Estes mapas são utilizados para fornecer ao público-alvo da pesquisa/tema uma nova forma de observação dos dados, além do entendimento de forma mais assertiva da distribuição espacial da informação a ser apresentada.

A metodologia para a elaboração dos mapas temáticos consistiu na utilização do *software* Excel para elaboração e organização das bases de dados. E do ArcGis para a confecção dos mapas georreferenciados.

Dessa forma, as informações foram tabuladas e organizadas no Excel, sempre fazendo referência à triangulação dos resultados: i) dado qualitativo; ii) dado quantitativo e; iii) estado brasileiro; que posteriormente foi transferido para a Tabela de Atributos (base de dados) do ArcGis. Os dados também foram compartilhados e divulgados no Sistema Aberto de Observatórios para Visualização de Informações (VISÃO), que é o observatório do Ibict, no qual auxilia na disponibilização e uso de dados abertos.

## RESULTADOS

### Levantamento das legislações sobre sustentabilidade

Desta pesquisa resultou-se o levantamento bibliográfico de estudos do ordenamento jurídico brasileiro sobre sustentabilidade no âmbito federal e estadual que continham os termos de busca “sustentável”, “sustentáveis” ou “sustentabilidade” em seu texto.

A pesquisa retornou um total de 414 legislações federais com os termos de busca especificados, no qual, 327 são leis, 77 decretos, 7 estatutos e 3 medidas provisórias, conforme gráfico apresentado na Figura 1. Todas as legislações encontradas pela busca foram extraídas das informações referenciais e organizadas no programa Excel (Figura 2).

Figura 1. Resultado quantitativo da pesquisa sobre as legislações federais - 2022.

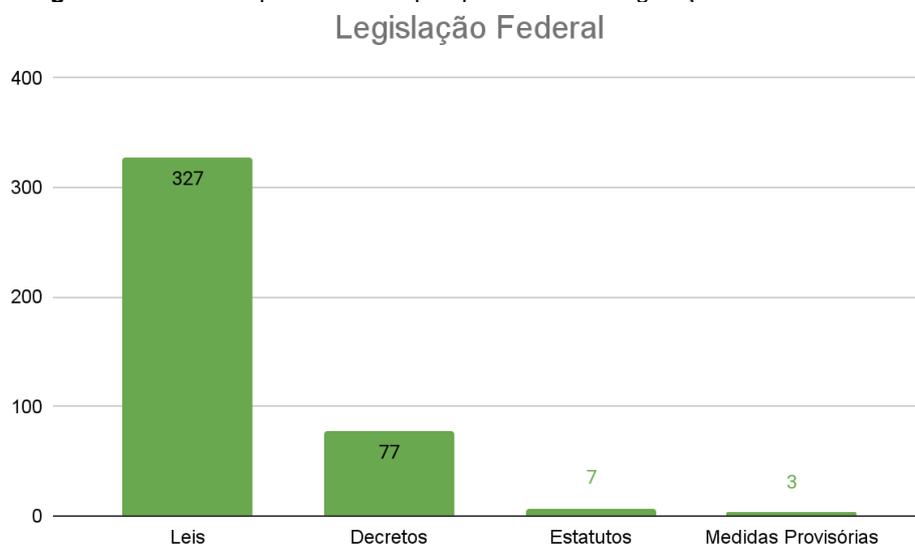
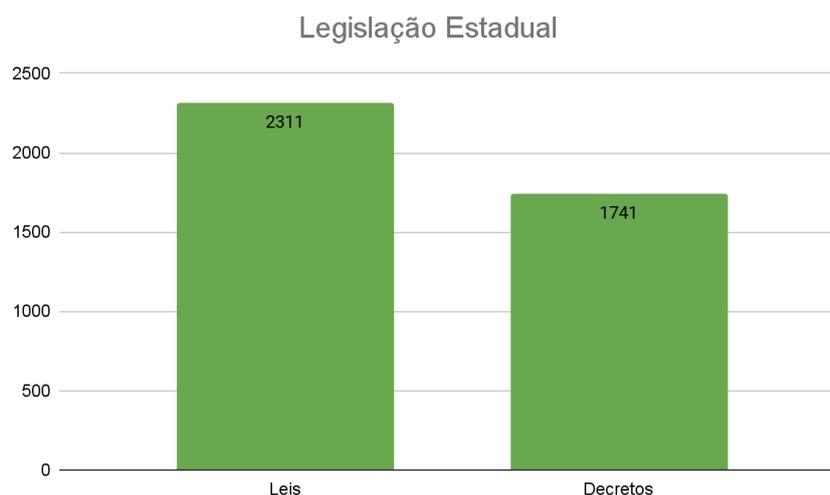


Figura 2. Informações referenciais das legislações federais - 2022.

| ANO | Identificador digital do documento | Tipo de documento   | Órgão publicador | Título do Documento      | Ementa                                    | Data da assinatura                               |                         |
|-----|------------------------------------|---|------------------|--------------------------|---|--|-------------------------|
| 1   | 1955                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/1956">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/1956</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 2.419, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1955  | Institui a Patrulha Costeira e dá outras provi   | 10 de fevereiro de 1955 |
| 2   | 1989                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/177">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/177</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 7.735, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989  | Dispõe sobre a extinção de órgão e de entic      | 22 de fevereiro de 1989 |
| 3   | 1989                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/177">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/177</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 7.797, DE 10 DE JULHO DE 1989      | Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e         | 10 de julho de 1989     |
| 4   | 1989                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/179">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/179</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 7.957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989   | Altera o art. 3º da Lei nº 7.735, de 22 de feve  | 20 de dezembro de 1989  |
| 5   | 1990                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/180">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/180</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990      | Define os percentuais da distribuição da cov     | 13 de março de 1990     |
| 6   | 1991                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/183">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/183</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991   | Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7   | 30 de dezembro de 1991  |
| 7   | 1992                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/184">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/184</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992       | Dispõe sobre a concessão de subvenção ecc        | 27 de maio de 1992      |
| 8   | 1993                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/186">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/186</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993      | Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constit    | 21 de junho de 1993     |
| 9   | 1994                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/188">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/188</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994       | Dispõe sobre o Programa de Estabilização Fi      | 27 de maio de 1994      |
| 10  | 1994                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/189">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/189</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 8.929, DE 27 DE AGOSTO DE 1994     | Institui a Cédula de Produto Rural, e dá out     | 27 de agosto de 1994    |
| 11  | 1995                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/190">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/190</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995      | Dispõe sobre as diretrizes para a elaboraçã      | 25 de julho de 1995     |
| 12  | 1995                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/191">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/191</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995   | Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros d      | 10 de novembro de 1995  |
| 13  | 1996                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/192">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/192</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996        | Dispõe sobre o Plano Plurianual para o perí      | 9 de maio de 1996       |
| 14  | 1997                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/194">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/194</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997     | Institui a Política Nacional de Recursos Hídri   | 8 de janeiro de 1997    |
| 15  | 1997                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/194">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/194</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997      | Dispõe sobre a política energética nacional,     | 6 de agosto de 1997     |
| 16  | 1998                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998  | Dispõe sobre as sanções penais e administr       | 12 de fevereiro de 1998 |
| 17  | 1998                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998       | Dispõe sobre a regularização, administraç        | 15 de maio de 1998      |
| 18  | 1998                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998       | Altera dispositivos das Leis no 3.890-A, de 2    | 27 de maio de 1998      |
| 19  | 1998                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/196</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998       | Dispõe sobre a organização da Presidência c      | 27 de maio de 1998      |
| 20  | 1999                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/197">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/197</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999      | Dispõe sobre a qualificação de pessoas juric     | 23 de março de 1999     |
| 21  | 1999                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/197">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/197</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999      | Dispõe sobre a educação ambiental, institui      | 27 de abril de 1999     |
| 22  | 1999                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/198">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/198</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999      | Dispõe sobre as diretrizes para a elaboraçã      | 28 de julho de 1999     |
| 23  | 2000                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/198">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/198</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000      | Dispõe sobre a criação da Agência Nacional       | 17 de julho de 2000     |
| 24  | 2000                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/198">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/198</a>   | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000      | Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III | 18 de julho de 2000     |
| 25  | 2001                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI No 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001    | Aprova o Plano Nacional de Educação e dá c       | 9 de janeiro de 2001    |
| 26  | 2001                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI No 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001   | Dispõe sobre as operações com recursos do        | 12 de janeiro de 2001   |
| 27  | 2001                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI No 10.186, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001 | Dispõe sobre a realização de contratos de fi     | 12 de fevereiro de 2001 |
| 28  | 2001                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI No 10.204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001 | Altera a Lei no 4.229, de 10 de junho de 196     | 22 de fevereiro de 2001 |
| 29  | 2001                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI No 10.210, DE 23 DE MARÇO DE 2001     | Altera dispositivos das Leis nos 9.082, de 25    | 23 de março de 2001     |
| 30  | 2001                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI No 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001     | Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constitui      | 10 de julho de 2001     |
| 31  | 2001                               | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis">http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/leis</a> | Lei Ordinária    | Presidência da República | LEI No 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001     | Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao         | 12 de julho de 2001     |

A pesquisa da legislação estadual retornou um total de 4052 legislações estaduais com os termos de busca especificados, no qual, 2311 são leis e 1741 decretos, conforme gráfico apresentado na Figura 3. Em todas as legislações encontradas pela busca foram extraídas as informações referenciais e organizadas no programa *Excel*, como exemplo na Figura 4, o estado de Goiás.

**Figura 3.** Resultado quantitativo da pesquisa sobre as legislações estaduais - 2022.



**Figura 3.** Informações referenciais das legislações estaduais - 2022.

| A  | B    | C   | D                 | E                          | F  | G  | H                      |
|----|------|---|-------------------|----------------------------|--|--|------------------------|
|    | ANO  | Identificador digital do documento  | Tipo de documento | Órgão publicador           | Título do Documento                      | Ementa                                   | Data da assinatura     |
| 1  | 1995 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 12.596, DE 14 DE MARÇO DE 1995    | Institui a Política Florestal do Estado  | 14 de março de 1995    |
| 2  | 1997 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.025, DE 13 DE JANEIRO DE 1997  | Dispõe sobre a pesca, aquicultura e pr   | 13 de janeiro de 1997  |
| 3  | 1997 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.123, DE 16 DE JULHO DE 1997    | Estabelece normas de orientação à po     | 16 de julho de 1997    |
| 4  | 1997 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.194, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997 | Altera as Leis nº 11.651/91, 12.462/94,  | 26 de dezembro de 1997 |
| 5  | 1999 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.456, DE 16 DE ABRIL DE 1999    | Dispõe sobre a organização da admini     | 16 de abril de 1999    |
| 6  | 1999 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.484, DE 20 DE AGOSTO DE 1999   | Dispõe sobre as diretrizes orçamentár    | 20 de agosto de 1999   |
| 7  | 1999 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.533, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999  | Dispõe sobre a constituição e o funcio   | 15 de outubro de 1999  |
| 8  | 1999 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.570, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999 | Estabelece o Plano Plurianual para pe    | 28 de dezembro de 1999 |
| 9  | 2000 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.647, DE 20 DE JULHO DE 2000    | Dispõe sobre as diretrizes orçamentár    | 20 de julho de 2000    |
| 10 | 2000 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.707, DE 11 DE AGOSTO DE 2000   | Autoriza o Chefe do Poder Executivo a    | 11 de agosto de 2000   |
| 11 | 2001 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 13.852, DE 11 DE JULHO DE 2001    | Dispõe sobre as diretrizes orçamentár    | 11 de julho de 2001    |
| 12 | 2001 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001 | Dispõe sobre a alteração da alínea "a",  | 21 de dezembro de 2001 |
| 13 | 2002 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.184, DE 27 DE JUNHO DE 2002    | Autoriza transferência de recursos qui   | 27 de junho de 2002    |
| 14 | 2002 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.212, DE 08 DE JULHO DE 2002    | Dispõe sobre as diretrizes orçamentár    | 8 de julho de 2002     |
| 15 | 2002 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.241, DE 29 DE JULHO DE 2002    | Dispõe sobre a proteção da fauna silv    | 29 de julho de 2002    |
| 16 | 2002 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.247, DE 29 DE JULHO DE 2002    | Institui o Sistema Estadual de Unidade   | 29 de julho de 2002    |
| 17 | 2002 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.248, DE 29 DE JULHO DE 2002    | Dispõe sobre a Política Estadual de Re   | 29 de julho de 2002    |
| 18 | 2002 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 | Autoriza a destinação de recursos do f   | 26 de dezembro de 2002 |
| 19 | 2003 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.492, DE 25 DE JULHO DE 2003    | Dispõe sobre as diretrizes orçamentár    | 25 de julho de 2003    |
| 20 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.748, DE 20 DE ABRIL DE 2004    | Altera a Lei nº 13.194, de 2 de dezemb   | 20 de abril de 2004    |
| 21 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.751, DE 22 DE ABRIL DE 2004    | Altera a Lei nº 13.456, de 16 de abril d | 22 de abril de 2004    |
| 22 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.758, DE 22 DE ABRIL DE 2004    | Autoriza o Estado de Goiás a impleme     | 22 de abril de 2004    |
| 23 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.769, DE 12 DE MAIO DE 2004     | Dispõe sobre a Política de Desenvolvir   | 12 de maio de 2004     |
| 24 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.891, DE 29 DE JULHO DE 2004    | Dispõe sobre as diretrizes orçamentár    | 29 de julho de 2004    |
| 25 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.910, DE 11 DE AGOSTO DE 2004   | Dispõe sobre a instituição do Program    | 11 de agosto de 2004   |
| 26 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 14.939, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 | Institui o Marco Regulatório da Presta   | 15 de setembro de 2004 |
| 27 | 2004 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 15.047, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 | Institui o Programa Transporte Cidadã    | 29 de dezembro de 2004 |
| 28 | 2005 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 15.256, DE 15 DE JULHO DE 2005    | Autoriza a transferência, a título de au | 15 de julho de 2005    |
| 29 | 2005 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 15.334, DE 15 DE AGOSTO DE 2005   | Dispõe sobre as diretrizes orçamentár    | 15 de agosto de 2005   |
| 30 | 2005 | <a href="https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/">https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/</a> | Lei Ordinária     | Governo do Estado de Goiás | LEI Nº 15.506, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 | Autoriza a concessão de auxílio-financ   | 29 de dezembro de 2005 |

A Tabela 1 apresenta o resumo dos resultados quantitativos da pesquisa, na qual, há os números de leis e decretos catalogados de cada estado brasileiro e do Distrito Federal, que foram evidenciados na pesquisa e possuem os termos de busca “sustentável”, “sustentáveis” ou “sustentabilidade”.

**Tabela 1.** Resumo dos dados quantitativos do levantamento das legislações estaduais.

| Região       | Sigla | Estado              | Leis        | Decretos    |
|--------------|-------|---------------------|-------------|-------------|
| Norte        | AC    | Acre                | 25          | 7           |
| Norte        | AP    | Amapá               | 32          | 0           |
| Norte        | AM    | Amazonas            | 44          | 14          |
| Norte        | PA    | Pará                | 34          | 56          |
| Norte        | RO    | Rondônia            | 13          | 0           |
| Norte        | RR    | Roraima             | 5           | 0           |
| Norte        | TO    | Tocantins           | 135         | 0           |
| Nordeste     | AL    | Alagoas             | 55          | 71          |
| Nordeste     | BA    | Bahia               | 22          | 17          |
| Nordeste     | CE    | Ceará               | 20          | 0           |
| Nordeste     | MA    | Maranhão            | 18          | 0           |
| Nordeste     | PB    | Paraíba             | 16          | 0           |
| Nordeste     | PE    | Pernambuco          | 230         | 43          |
| Nordeste     | PI    | Piauí               | 17          | 7           |
| Nordeste     | RN    | Rio Grande do Norte | 26          | 0           |
| Nordeste     | SE    | Sergipe             | 55          | 0           |
| Centro-Oeste | DF    | Distrito Federal    | 86          | 63          |
| Centro-Oeste | GO    | Goiás               | 176         | 296         |
| Centro-Oeste | MT    | Mato Grosso         | 203         | 0           |
| Centro-Oeste | MS    | Mato Grosso do Sul  | 138         | 271         |
| Sudeste      | ES    | Espírito Santo      | 15          | 14          |
| Sudeste      | MG    | Minas Gerais        | 313         | 174         |
| Sudeste      | RJ    | Rio de Janeiro      | 188         | 0           |
| Sudeste      | SP    | São Paulo           | 80          | 256         |
| Sul          | PR    | Paraná              | 156         | 288         |
| Sul          | RS    | Rio Grande do Sul   | 196         | 164         |
| Sul          | SC    | Santa Catarina      | 13          | 0           |
| <b>TOTAL</b> |       |                     | <b>2311</b> | <b>1741</b> |
|              |       |                     | <b>4052</b> |             |

Em resumo, 414 legislações federais e 4052 legislações estaduais resultaram do levantamento desta pesquisa, totalizando 4466 legislações brasileiras que possuem os termos no sustentável, sustentáveis e sustentabilidade nos textos de seus documentos.

## Análise das legislações sobre sustentabilidade

O *software wordstat* gerou análises baseadas no explorador de palavras, que foi utilizado para pesquisar os termos principais que englobam a pesquisa, que são: sustentável, sustentáveis e sustentabilidade. No retorno é dada a quantidade de vezes que o termo apareceu nas legislações, em quantos documentos, e as três combinações de palavras mais frequentes. Assim, os resultados das frequências dos três termos, das legislações federais e estaduais estão apresentadas nas tabelas 2 e 3, respectivamente.

**Tabela 2.** Resultado do explorador de palavras dos termos nas legislações federais.

| LEGISLAÇÃO FEDERAL  |            |                                       |
|---|------------|---------------------------------------|
| Mais frequentes combinações de palavras                     |            |                                       |
| Termos  | Quantidade | Combinações                           |
| <b>Sustentável</b><br>1643 resultados<br>317 documentos     | 580        | desenvolvimento sustentável           |
|   | 197        | uso sustentável                       |
|   | 131        | sustentável local                     |
| <b>Sustentáveis</b><br>129 resultados<br>62 documentos      | 24         | serviços sustentáveis                 |
|   | 13         | ambientalmente sustentáveis           |
|   | 11         | tecnologias sustentáveis              |
| <b>Sustentabilidade</b><br>344 resultados<br>128 documentos | 40         | sustentabilidade econômica            |
|   | 34         | sustentabilidade ambiental            |
|   | 24         | sustentabilidade econômico-financeira |

**Tabela 3.** Resultado do explorador de palavras dos termos nas legislações estaduais.

| LEGISLAÇÃO ESTADUAL   |            |                                   |
|---|------------|-----------------------------------|
| Mais frequentes combinações de palavras                       |            |                                   |
| Termos  | Quantidade | Combinações                       |
| <b>Sustentável</b><br>11360 resultados<br>3112 documentos     | 4605       | desenvolvimento sustentável       |
|   | 855        | rural sustentável                 |
|   | 757        | desenvolvimento rural sustentável |
| <b>Sustentáveis</b><br>1049 resultados<br>589 documentos      | 68         | ambientalmente sustentáveis       |
|   | 65         | práticas sustentáveis             |
|   | 48         | bases sustentáveis                |
| <b>Sustentabilidade</b><br>2990 resultados<br>1349 documentos | 332        | sustentabilidade ambiental        |
|   | 147        | sustentabilidade econômica        |
|   | 88         | sustentabilidade -                |



## Disponibilização das legislações sobre sustentabilidade

As legislações, após passarem pelos três filtros estipulados na metodologia, resultaram em 722 documentos (37 leis federais e 685 leis estaduais), que estão disponíveis para acesso na BDLIS, por meio do endereço eletrônico: <https://bdlis.ibict.br/> (Figura 6). Na biblioteca digital também estão disponíveis outros tipos de documentos, como por exemplo, teses e dissertação com a temática da sustentabilidade.

**Figura 6.** Biblioteca Digital do Laboratório de Informação para Sustentabilidade (BDLIS).

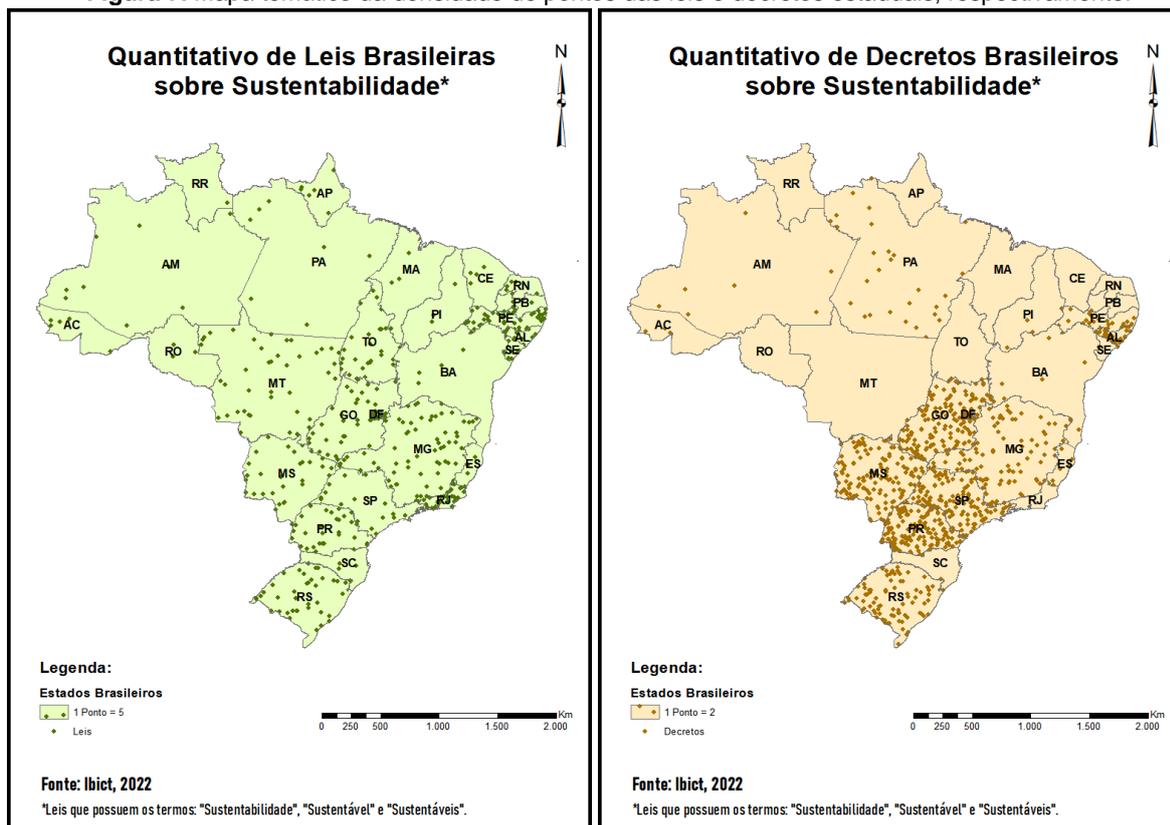


No que diz respeito à elaboração dos mapas temáticos, não foram realizados os mapas para os resultados das legislações federais, pois, não teria efeito comparativo geográfico (entre países), por se tratar somente dos dados de um país, Brasil. As legislações estaduais resultaram em mapas temáticos comparativos das unidades da federação e dos tipos de documentos pesquisados (leis e decretos).

Abaixo apresenta-se os mapas de densidade de pontos, que auxiliam na percepção de diferentes padrões de distribuição das variáveis estudadas, leis e decretos, assim, onde houver uma concentração maior de pontos, corresponde que aquele estado publicou mais legislações.

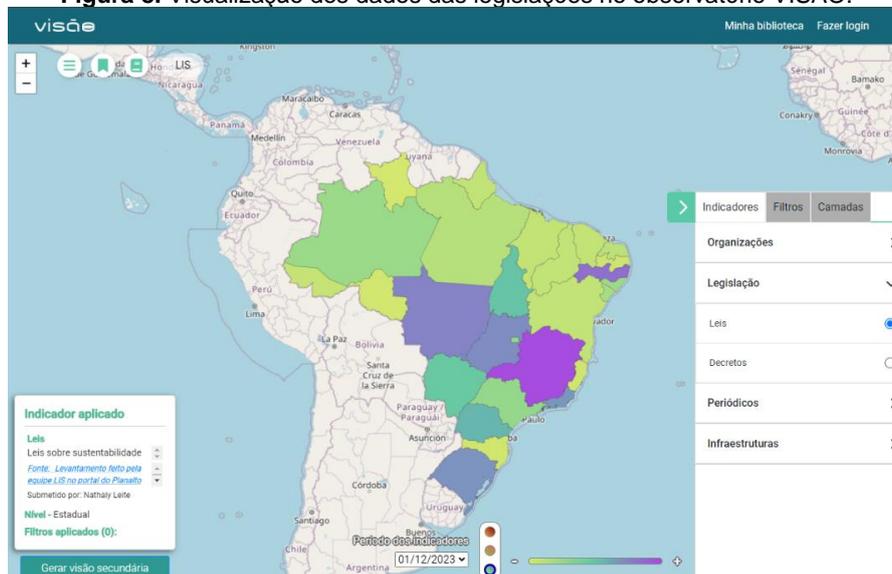
Percebe-se a partir da análise visual que há concentração de leis em estados de todas as regiões do país, exceto a Norte. Os decretos possuem uma concentração maior nas regiões Centro-Oeste (Goiás e Mato Grosso do Sul), Sudeste (São Paulo e Minas Gerais) e Sul (Paraná). Conforme a figura 7 retrata.

Figura 7. Mapa temático da densidade de pontos das leis e decretos estaduais, respectivamente.



O Sistema Aberto de Observatórios para Visualização de Informações (VISÃO) disponibiliza os dados levantados nesta pesquisa de forma georreferenciada. A partir da escala de cores, que representa a quantidade de leis e/ou decretos (indicadores) em cada estado brasileiro (Figura 8). E está disponível para acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://visao.ibict.br/>.

Figura 8. Visualização dos dados das legislações no observatório VISÃO.



## CONCLUSÕES

A pesquisa ocorreu com o objetivo de realizar o levantamento do ordenamento jurídico brasileiro, federal e estadual, sobre sustentabilidade. Os resultados retornaram 4466 legislações, mas que ao passarem pelos filtros definidos na metodologia, no intuito de analisar as legislações específicas do tema, percebeu-se a acentuada diminuição do seu quantitativo. Uma hipótese para a ocorrência desta queda, após os filtros, é devido à interdisciplinaridade que o tema sustentabilidade possui, perpassando nas mais diversas normas jurídicas brasileiras.

A partir da observação dos mapas ficou evidente que as regiões Norte e Nordeste do Brasil possuem menos legislações, quando comparado às demais regiões. A região Centro-oeste apesar de ser a menos populosa, é a que mais possui legislações publicadas em seu âmbito normativo, a partir das grandes contribuições normativas dos estados de Goiás e do Mato Grosso do Sul.

Os próximos passos para esta pesquisa será a realização da atualização anual, ou seja, o levantamento das legislações do ano de 2023. Assim como, uma análise mais profunda e robusta acerca da análise qualitativa das legislações, com o intuito de compreender de forma clara e direta em quais contextos os termos aparecem e sua relevância na norma. Continuando, assim, os esforços do LIS em aperfeiçoar o Panorama da Sustentabilidade no Brasil.

